



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 1326 /2023.

“Dispõe sobre a Política de Preservação e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos e determina outras providências.”

O povo do município de Santana do Paraíso-MG; por seus representantes na Câmara Municipal, aprova;

Art.1º- Fica instituída no âmbito do município de Santana do Paraíso, a Política de prevenção e **Combate as Amputações em Pacientes Diabéticos**, decorrentes do diabetes, que será desenvolvida nos termos desta Lei.

Art.2º- A Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos tem como diretrizes;

- I- Instituir o direito ao portador de diabetes, em toda a rede de saúde pública, privada e filantrópica do município, de ter os pés examinados em toda consulta médica, independente da especialidade, com encaminhamento a um especialista no caso de pé de risco, inclusive crianças;
- II- Desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção contínua de lesões em fase inicial nos pés de pacientes diabéticos que possam levar ao risco de infecções e amputações.
- III- Assistir a pessoa acometida de diabetes, com acompanhamento sistemático da evolução e do controle do diabetes nesses pacientes;
- IV- Treinar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária para realizarem o exame no pé diabético; promover a disseminação de informação e o debate a respeito da importância de cuidar dos pés, juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;
- V- Estimular por meio de campanhas anuais, a necessidade do autoexame dos pés, de realização de exames especializados nas unidades e centros especializados de atenção à saúde, visando a detecção do diabetes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

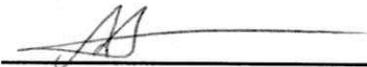
- VI-** Afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, escolas, igrejas, pontos de atendimento da administração pública, de maneira permanente destacando quais cuidados devem ser dispensados aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes portadores de diabetes;
- VII-** Realizar uma campanha de conscientização anual, com material de divulgação realização de palestras, debates, inserção de conteúdo escolar e ações de abordagem para exames dos pés em toda a rede municipal, incluindo pais e familiares de alunos das escolas públicas e privadas;

Art.3º- As iniciativas voltadas para a prevenção e detecção do pé diabético serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil organizada, de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.

Art.4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art..5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 29 de novembro de 2.023.



Alber Alves Dias
Vereador /Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

JUSTIFICATIVA

De acordo com estatísticas, a cada minuto duas pernas são amputadas, devido a diabetes em algum lugar do mundo; mais de 70% de todas as amputações estão relacionadas à doença.

Enquete feita pela Sociedade Brasileira de Diabetes mostrou que, de 31 diabéticos, 65% nunca tiveram seus pés examinados, apesar do diabetes ser conhecido com uma doença traiçoeira; a IDF- Federação Internacional do Diabetes estima que a maioria dos casos tem prevenção, que 85% das amputações poderiam ser evitadas.

Segundo a SBACV, em 2012, a média de amputações no Brasil era de 51 por dia; em 2.020, foram 75; em 2021, 79; e, em 2022, saltou para 82. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), no início da pandemia, cerca de 70% de todas as operações no mundo foram realizadas por conta do pé diabético. Atualmente existem uns 50 ambulatórios voltados ao pés diabéticos no país.

Embora o Ministério da Saúde já tenha atuado em campanha a respeito do tema, se faz necessário a implantação de modelo padronizado nacional de prevenção, pois não existe no Brasil uma política de saúde pública que possa prevenir as doenças arteriais periféricas dos portadores da doença; atualmente existem mais de 50 ambulatórios voltados ao pé diabéticos no país

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca introduzir a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, possibilitando a diminuição das amputações, através da detecção prévia da doença, através de análise e tratamento adequado dos pacientes do município de Santana do Paraíso.

Diante dos argumentos apresentados, solicito a aprovação deste importante Projeto de Lei, aos nobres vereadores desta Casa,

Santana do Paraíso, 29 de novembro de 2023.

Alber Alves Dias
Vereador/ Presidente